



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.835, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA  
PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO AO CARTÓRIO ELEITORAL DO  
MUNICÍPIO.

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral para prestação de auxílio ao cartório eleitoral do Município, nos termos do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.057 - Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado

3.2.2.1.00 - Transferências à União

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE SETEMBRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI  
Presidente do Poder Legislativo  
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração